



NIP-COM

**Núcleo de Investigação em Práticas
e Competências Mediáticas**

Universidade Autónoma de Lisboa

**A LIBERDADE DE IMPRENSA EM
TEMPOS DE GUERRA.**

**A CAMPANHA DO CEP NO JORNAL
A CAPITAL (JANEIRO - JULHO 1917)**

ISABEL PESTANA MARQUES

Doutoranda em Media e Sociedade no Contexto
da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Universidade Autónoma de Lisboa

Julho de 2022



**WP
08**

RESUMO

Apresentamos um trabalho exploratório sobre a liberdade e o eventual controlo da imprensa republicana no noticiar sobre os primeiros seis meses da campanha das forças militares portuguesas no teatro de operações francês, produzida e distribuída em Portugal em 1917. Explorámos os conceitos de Liberdade da Imprensa, Repressão Administrativa, Censura Prévia relacionando-os com o Modelo Pluralista Polarizado de Hallin e Mancini (2010).

Como protocolo metodológico utilizámos o método qualitativo e o método compreensivo com recurso às técnicas de análise do discurso escrito patente na legislação republicana sobre a imprensa (1910-1918)¹ e no jornal lisboeta *A Capital, diário republicano da noite*² e publicado durante o 1º semestre de campanha do CEP (janeiro-julho 1917).

No final, pareceu-nos que apesar da I República proclamar-se defensora da liberdade de imprensa, a eclosão da I Guerra Mundial não foi exceção no movimento de controlo republicano da imprensa pois aconteceu antes, durante e depois do conflito mundial com diferentes graus e dimensões, entre 1910 e 1918. Igualmente podemos afirmar que esse controlo estatal cresceu durante a I Guerra Mundial, agravando-se até durante a campanha do Corpo de Exército português no teatro de guerra europeu (1917-1918). Como tal, a imprensa publicada não foi neutra nem independente e por isso condicionou a opinião pública sobre a campanha do CEP em França. O papel do Estado de censor e de regulamentador dos Média afirmou-se na democracia republicana, não como um hiato autoritário durante a I Guerra Mundial, mas como característica de um Modelo Pluralista Polarizado de elevado paralelismo político, à semelhança da Europa Mediterrânica nesse tempo.

PALAVRAS-CHAVE: Liberdade da Imprensa; Repressão Administrativa; Censura Prévia; Modelo Pluralista Polarizado

¹ Legislação sobre a imprensa portuguesa (1910-1918); <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/IREpublica.htm>

² *A Capital*, Lisboa, julho a dezembro de 1916; <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/ACapital/1916/ACapital1916.htm>; *A Capital*, Lisboa, janeiro a julho de 1917; <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/ACapital/1917/ACapital1917.htm>

INTRODUÇÃO

O problema que pretendemos estudar é a relação existente entre a liberdade na imprensa portuguesa durante a I Guerra Mundial e os mecanismos de controlo como a repressão administrativa e a censura prévia, implementados pelo regime republicano, à luz do modelo Pluralista Polarizado enunciado por Hallin e Mancini (2010). Para tal iremos tentar responder à questão: será que a liberdade de noticiar da imprensa sobre a campanha do Corpo de Exército (o CEP) em França foi condicionada em Portugal?

Enunciado o problema e a questão orientadora, este trabalho tem como objetivo principal compreender o tipo de controlo da liberdade da imprensa portuguesa durante o primeiro semestre da campanha do CEP e enunciar o género de informação veiculada à população que permaneceu em Portugal sobre essa operação militar. Centraremos a problemática nos conceitos de Liberdade da Imprensa, Repressão Administrativa, Censura Prévia à luz da legislação da época e estudado por diversos autores entre 1969 e 2014 e do Modelo Pluralista Polarizado defendido por Hallin e Mancini (2010).

Como protocolo metodológico decidimos utilizar o método qualitativo e o método compreensivo com recurso às técnicas de análise do discurso escrito patente na legislação republicana sobre a imprensa (1910-1918)³ e no jornal lisboeta *A Capital, diário republicano da noite*⁴ e publicado durante o 1º semestre de campanha do CEP (janeiro-julho 1917⁵), consultados na Hemeroteca Digital da Câmara Municipal de Lisboa.

Realizámos pesquisa qualitativa com o intuito de aferir o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes, com o que não é visível devido aos mecanismos impostos para o controle da imprensa e que precisa ser compreendido

Quanto ao quadro de referência, decidimos usar o método compreensivo porque enfatiza a apreensão e a explicitação da significação interna do fenómeno, na sua singularidade, optando-se não por quantificar ou explicar mas sim por compreender (Minayo, 2001).

O estudo da relação entre a liberdade e o controlo da imprensa portuguesa durante a I Guerra Mundial não é nova pois já tem sido objeto de vários estudos desde 1969 e 2014, a saber: i) focados na análise do corpus normativo da liberdade/controlo da Imprensa (Coutinho, 1969; Carvalho e Cardoso, 1971; Carvalho, 1973; Franco, 1993; Sousa, 2011; Carvalho et al., 2012; Ferreira, 2014); ii) centrado no debate político-partidário na imprensa

³ <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/IRepublica.htm>

⁴ <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/ACapital/1917/ACapital1917.htm>

⁵ Iguualmente foi consultado *A Capital* publicada durante o 2º semestre de 1916 em busca de notícias sobre os preparativos do CEP. <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/ACapital/1916/ACapital1916.htm>

à volta da polémica intervencionista do CEP em França (Novais, 2013) e iii) descodificadores do equilíbrio entre Informação, Opinião e Propaganda na imprensa (Rodrigues, 1980; Novais, 2021).

Todavia, a influência do evoluir da campanha do CEP não tem sido chamada a essa análise, omitindo ou esquecendo a guerra que se fazia em França, decidida, preparada e organizada nos corredores ministeriais da capital. Esperamos poder dar um pequeno contributo para o iniciar dessa reflexão.

I GUERRA MUNDIAL, PORTUGAL E A IMPRENSA

Portugal, pela primeira vez, enviou uma força militar de grande dimensão para o teatro de operações estrangeiro ao colocar um Corpo de Exército de duas Divisões com um Comando Autónomo com cerca de 55.000 homens na Flandres (norte de França), integrado no I Exército britânico e a combater as forças militares germânicas em 1917 e 1918, num contexto de I Guerra Mundial.

A polémica em relação à intervenção militar portuguesa em terras europeias minou e fragilizou um regime político que viu na guerra internacional o trampolim para se afirmar interna e externamente. À revelia dos seus aliados e sem condições militares, económicas e humanas, a jovem república correu para as trincheiras da Flandres com receio do conflito militar terminar sem os apetecidos proveitos político-económicos (Marques, 2016).

Entre 1914 e 1918, a imprensa portuguesa viveu desafios imprevisíveis em tempos de uma guerra original (total e mundial) com um palco de guerra de dimensões consideráveis e com três linhas de frentes: a africana com operações militares em Angola e Moçambique; a europeia com operações militares em Inglaterra e França e a interna com operações de defesa e vigilância em Portugal. Num contexto de regime republicano que se afirmou desde a Revolução de 5 de outubro de 1910 como defensor da Liberdade de Imprensa e da Informação.

A contextualização histórica ajudará a compreender o quadro operativo da imprensa portuguesa noticiosa desenvolvido durante a campanha do CEP e interpretado de acordo com os modelos propostos por Hallin e Mancini (2010) no livro *Sistemas de Media: estudo comparativo. Três Modelos de Comunicação e Política*.

A relação estreita entre a Comunicação e a Política, contextualizada historicamente⁶, é bem expressa nesta temática uma vez que a guerra é uma forma de fazer política, decidida por políticos que desejam cumprir agendas políticas e que assumem poderes de controlo da liberdade dessa comunicação, neste caso da imprensa, através de mecanismos de censura. O evoluir do *modus operandi* da imprensa portuguesa no desempenho da sua função noticiosa sobre a campanha militar do CEP em tempos de restrições à liberdade de imprensa irá concentrar as atenções deste estudo uma vez que essa campanha militar em terras estrangeiras acabou por influenciar o próprio evoluir da República, antes, durante e depois da campanha em França.

O CONTROLO DA LIBERDADE DE IMPRENSA PORTUGUESA ANTES DA I GUERRA MUNDIAL (1910-14)

Passados cinco dias da implantação da República em Portugal, a Lei contra a Imprensa de João Franco (Decreto de 11 de abril de 1907) foi abolida. Defensores da liberdade de informação, o Ministério da Justiça do Governo Provisório da República publicou a 28 de outubro de 1910 o decreto com valor de lei protetor da liberdade de imprensa (Carvalho, 1973). Texto longo e detalhado de três capítulos intitulados: I – Exercício do direito de liberdade de imprensa; II – Dos abusos e sua responsabilidade e III – Competência e forma de processo.

Neste decreto, destacou-se o 1º artigo que determinou a liberdade de imprensa e definiu a imprensa periódica:

Regula-se pelas disposições deste decreto o direito de expressão do pensamento pela imprensa, cujo exercício é livre, independente de caução, censura ou autorização prévia, entendendo-se por *imprensa periódica* ou *periódicos* quaisquer publicações que não tratem exclusivamente de assuntos científicos, literários, artísticos ou religiosos, cuja distribuição se faça em períodos determinados de tempo ou em séries de exemplares ou fascículos⁷.

⁶ Defendida por Hallin e Mancini (2010, p.26) ao proferirem: “As instituições dos *media* evoluem com o passar do tempo; em cada passo da sua evolução, acontecimentos passados e padrões institucionais herdados de períodos anteriores influenciam a direção que elas tomam. [...] Em termos históricos, os sistemas de *media* têm criado raízes nas instituições do Estado-nação, em parte devido à sua estreita relação com o mundo.

⁷ Artigo 1º do Decreto de 28 de outubro de 1910 - [Out1910.pdf \(cm-lisboa.pt\)](#).

Ao proclamar a liberdade, rejeitou-se a prática de censura à imprensa ou a repressão administrativa no 2º artigo desse decreto:

Incorrerá na pena de demissão e na de multa de 200\$000 a 1.000\$000 reis, ficando ainda sujeita a indemnização de perdas e danos, se tiver lugar, e que será liquidada em execução de sentença se nesta não puder ser logo determinada, a autoridade contra quem o delegado do procurador da Republica, ou qualquer interessado, provar que submeteu a censura, ordenou ou autorizou a apreensão, apreendeu, ou por qualquer forma embaraçou a livre circulação de quaisquer publicações, ainda que para tanto tivesse ordem ou autorização de superior legítimo⁸.

Com o novo regime político, a liberdade de imprensa é assumida como um direito constitucional ao prever no artigo 13º da Constituição de 29 de agosto de 1911, “a expressão do pensamento, seja qual for a sua forma, é completamente livre, sem dependência de caução, censura ou autorização prévia, mas o abuso deste direito é punível nos casos e pela forma que a ler determinar”⁹. Segundo Graça Franco (1993, p.37), o regime republicano procedia a “um quase retorno ao liberalismo vintista”.

Todavia e apesar da legislação relativa à liberdade de imprensa ter sido original e diferenciadora da dos outros países europeus, parece-nos que a República portuguesa rapidamente instituiu normas delimitadoras e até de abolição desses direitos de liberdade que se apresentaram como inalienáveis à medida que o evoluir do regime aconteceu, sujeito a condicionantes internos e externos singulares.

Passados dois meses, novo decreto do Ministério da Justiça do Governo Provisório foi publicado a 29 de dezembro de 1910 determinando as penalidades e a forma de processo que deveriam ser aplicadas à imprensa caso fossem publicadas ofensas à bandeira nacional (artigo 3º) ou se divulgassem boatos falsos alarmistas do espírito público ou da segurança social (artigo 4º)¹⁰, inscrevendo estes limites na defesa da soberania e da ordem pública. Reconhecia-se o teor corrosivo do “boato” nos alicerces da ordem e paz social que a República desejava criar e controlar para garantia do próprio regime.

Em 1912, a 9 de julho o Ministério do Interior publicou a lei, decretada pelo Congresso, que fundamentou a apreensão de diferentes tipos de publicações incluindo os periódicos, que

⁸ Artigo 2º do Decreto de 28 de outubro de 1910. [Out1910.pdf \(cm-lisboa.pt\)](#).

⁹ Artigo 13º da Constituição de 1911. <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Documents/CRP-1911.pdf>.

¹⁰ Decreto de 29 de dezembro de 1910. [N72.pdf \(cm-lisboa.pt\)](#).

publicassem ultrajes às instituições republicanas e pornografia e ainda que utilizassem linguagem atentatória da segurança do estado, da ordem e da tranquilidade pública¹¹.

Passados 3 dias, o Ministério da Justiça publicou a lei, decretada pelo Congresso, que proibiu a publicação e a divulgação de propaganda subversiva, por qualquer meio, que instigasse ao não cumprimento dos deveres militares ou que cometesse atos atentatórios da integridade e da independência do país¹².

A turbulência anarcossindicalista e as conspirações monárquicas de 1912 (Carvalho, 1973; Carvalho et al., 2012; Coutinho, 1969; Franco, 1993) obrigavam o poder instituído a delimitar e a reduzir a liberdade de publicação e de divulgação de informação impressa, definindo as situações que justificam a Repressão administrativa, ou seja, a apreensão das publicações e a aplicação de multas aos autores e aos divulgadores de textos desrespeitadores das instituições republicanas, da segurança do estado, da ordem e tranquilidade pública, textos incentivadores do incumprimento dos deveres militares e textos atentatórios da independência nacional. Tal pormenor inscreveu-se nos limites já impostos na legislação de 1910 quanto à imprensa desrespeitadora da Bandeira Nacional e divulgadora de boatos atentatórios à segurança pública e social.

Só em dois anos, o regime republicano para salvaguardar o poder limitou os direitos da Liberdade de Informação e da Imprensa, calando vozes e instituições plurais.

O exército e a marinha, enquanto garantes do poder político instituído e da integridade e da segurança nacional, serão “trampolim” desse controlo uma vez que a etiqueta “assunto militar” será utilizada frequentemente para justificar o processo de limitação da Liberdade de Imprensa durante toda a I República.

O CONTROLO DA LIBERDADE DE IMPRENSA PORTUGUESA ANTES DA CAMPANHA DO CEP EM FRANÇA (1914-16)

Com o deflagrar da guerra europeia em 1914, nova legislação limitadora da liberdade de imprensa foi aprovada (Carvalho et al., 2012; Coutinho, 1969; Franco, 1993) e dessa vez com os “assuntos militares” como alvo específico.

Importava acautelar o tipo de informação a publicar uma vez que o poder instituído desenvolveu um conjunto de esforços para tornar efetiva a beligerância portuguesa no teatro de operações europeu, complementar ao das colónias, desde os primeiros meses do deflagrar da contenda (Marques, 2002, 2004).

¹¹ Decreto de 9 de julho de 1912. [N164.pdf \(cm-lisboa.pt\)](#).

¹² Decreto de 12 de julho de 1912. [N173.pdf \(cm-lisboa.pt\)](#).

Em setembro de 1914, o governo francês estava sem equipamento de artilharia devido às batalhas desenvolvidas com as forças alemãs e o aliado inglês não tinha condições para auxiliar França. Com acordo britânico, o governo francês pediu a Portugal um conjunto de peças de artilharia com a maior brevidade possível.

Perante tal pedido, o governo aprovou o envio da artilharia, mas impôs uma condição que obrigou a um processo político-militar e diplomático de meses e até anos, entre as três potências - França, Grã-Bretanha e Portugal: o envio da artilharia para o teatro de guerra só aconteceria se fosse acompanhado por uma força militar portuguesa.

Ora, o envio de tropas para França, a pretexto de acompanhamento de armas, significaria um acto de beligerância para com as Potências Centrais e obrigatoriamente inscrevia Portugal no conjunto dos Aliados, com as obrigações e consequências daí decorrentes. A oportunidade para reequilibrar a aliança luso-britânica e para fortalecer a imagem da jovem República internamente e no exterior ditaram, entre outros fatores, a iniciativa governamental em pressionar até conseguir o envio de tropas portuguesas para França. Envio que foi apresentado como resposta a um pedido de aliança uma vez que oficialmente Portugal não era beligerante da Alemanha.

Conhecedores das fragilidades das forças armadas portuguesas, França e Inglaterra tentaram demover o governo português no envio de homens pois só precisavam das armas e não desejavam lidar com um aliado que provavelmente iria desgastar em vez de fortalecer o esforço de guerra comum.

A demora no envio do armamento português fez a França pressionar Inglaterra, velha aliada de Portugal. Contrariada, apresentou, a 10 de outubro de 1914, um *Memorandum* a convidar Portugal a intervir no teatro de operações europeu de forma a desbloquear o empréstimo, doravante a ser apoiado por militares em França.

Documento não público, mas exigente de decisões políticas. A 23 de novembro, sob proposta de Bernardino Machado, o Congresso autorizou o governo português a intervir na guerra quando e onde lhe parecesse mais conveniente.

Com esta autorização parlamentar, os republicanos defensores da intervenção militar na Europa puderam iniciar todo o processo político-militar e diplomático para colocar uma força militar portuguesa em território estrangeiro, digna do regime que se desejava consolidar, muito além do número de militares a enviar com a artilharia pedida pelos franceses (Marques, 2002).

Para tal, o controlo da informação nos gabinetes, nos corredores ministeriais, no Congresso, nos quartéis e nas ruas era basilar. A liberdade de imprensa proclamada em

1910 já não era consentânea com os novos tempos do poder instituído, agora dominado pelo Partido Democrático.

A 30 de novembro de 1914, foi publicado o decreto nº1.117 pelo Ministério da Justiça que proibiu a publicação de notícias sobre as forças armadas que não tivesse origem oficial. O decreto surgiu no seguimento da Lei de 8 de agosto e de 24 de novembro de 1914 justificando a proibição acima referida com a necessidade de “coibir a publicação de notícias referentes ao movimento das nossas forças militares sem a conveniente garantia de autenticidade e sem que seja guardada a discricção que verdadeiramente se impõe no atual momento”¹³. Determinou o decreto de novembro de 1914:

Art. 1º Fica proibida, sob pena de desobediência qualificada no caso de reincidência, a publicação de quaisquer notícias referentes às nossas forças de terra e mar que não tenham origem oficial. Art. 2º [...] serão diariamente patenteados ao público, nos Ministérios da Guerra, Marinha e das Colónias, boletins contendo as notícias autênticas que ao mesmo público possa interessar. Art. 3º No dia imediato ao de terem sido patenteados ao público serão publicados no *Diário do Governo* os boletins [...], a fim de que os agentes do ministério Público possa promover os competentes processos contra os transgressores¹⁴.

Desta forma, o governo controlou o que se escrevia ao reduzir o acesso à informação a uma só fonte (o Estado), o que se publicava e o que se divulgava sobre as forças armadas (ação e protagonistas) ao proibir a publicação de informação de fontes não autorizadas e sancionando os transgressores reincidentes num quadro de desobediência qualificada.

A apreensão da tiragem do jornal pelas autoridades significava grande prejuízo para a direção do jornal pois impedida de vender o jornal impresso, não recuperava a despesa do papel, da tinta e das impressoras nem permitia pagar os salários aos tipógrafos e aos repórteres. A repetição das apreensões e o pagamento de elevadas multas punham em perigo a gestão dos jornais e, por conseguinte, este processo de controlo estatal foi responsável pela progressiva aceitação do limite ao acesso de informação, instituído com o deflagrar da I Guerra Mundial (Carvalho, 1973).

Progressivamente, as direções dos periódicos que desejavam continuar a informar os seus leitores sobre “assuntos militares” em tempos de guerra tiveram de criar e publicar notícias de acordo com os limites impostos. As vozes amordaçaram-se, mais ou menos

¹³ Decreto nº 1117 de 30 de novembro de 1914. [Diário do Governo, 30 de Novembro de 1914 \(cm-lisboa.pt\)](#).

¹⁴ Decreto nº 1117 de 30 de novembro de 1914. [Diário do Governo, 30 de Novembro de 1914 \(cm-lisboa.pt\)](#).

conscientemente, e dificilmente vinham a lume notícias que ponham em causa a “situação” e os poderes instituídos.

Neste contexto, o público leitor de jornais foi lendo algumas notícias sobre a criação da Divisão de Instrução a concentrar em Tancos, sob o comando do general Fernando Tamagnini de Abreu e Silva (agosto de 1915) e sobre o processo de processo de Instrução Preliminar desenvolvido nos quartéis regimentais de três divisões do exército, entre os meses de fevereiro e março de 1916 (Marques, 2002).

Informação demorada, diminuta e sempre fragmentada, impedindo uma consciência pública dos preparativos e dos objetivos subjacentes a essa operação militar que já ambicionava colocar um ou até dois corpos expedicionários em França, a pretexto do pedido de algumas peças de artilharia e num contexto de beligerância.

Informação militar confidencial e inscrita nos limites à liberdade de imprensa, estabelecidos em novembro de 1914, e que só se tornou pública com a escalada dos acontecimentos como o aprisionamento dos navios alemães estacionados nos portos portugueses a 23 de fevereiro e a consequente à declaração de guerra pela Alemanha a 9 de março de 1916, tão desejada pelo governo português.

Declarado o estado de guerra entre a Alemanha e Portugal, assumiram-se tréguas no duelo entre intervencionistas (europeístas) e os não intervencionistas /(africanistas) uma vez que os “assuntos militares” concentraram os esforços numa união interna perante um inimigo externo (Novais, 2013).

Com a Lei nº 491 de 12 de março de 1916, o Congresso conferiu ao poder executivo todas as faculdades necessárias ao estado de guerra com a Alemanha. Com estes amplos poderes, o ministério do interior promulgou o decreto nº2.270 no mesmo dia a restringir ainda mais a Liberdade de Imprensa (A. A. de Carvalho, 1973), já limitada em 1914, com a seguinte justificação:

Na grave conjuntura atual, em que, por motivo de guerra, a defesa dos interesses nacionais e a imperiosa necessidade de manter e defender a ordem pública contra injustificáveis alarmes, obrigam o Governo à mais cuidadosa e ativa vigilância, é lícito, sem dúvida, contar com o esclarecido patriotismo de todos, para que se evite propalar notícias falsas ou inconvenientes à perfeita segurança do Estado. Mas é da mais elementar prudência habilitar a autoridade pública com os meios indispensáveis para coibir qualquer abuso ou falta de civismo nociva aos interesses públicos¹⁵.

¹⁵ Decreto nº 2.270 de 12 de março de 1916. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1916/DecretoN2270/DecretoN2270_master/DecretoN2270.pdf.

Em nome da defesa nacional, da ordem e tranquilidade pública e da segurança do estado, fundamentada num fervor patriótico que se desejava unanime, preparou-se uma escalada de restrição da liberdade de imprensa rumo à suspensão de periódicos e até à expulsão do território nacional, nomeadamente em: o artigo 1º previu a apreensão de periódicos ou outros impressos que divulgasse boato ou informação de alarme ou prejudicial ao Estado ao perigar a sua segurança interna e externa, os seus interesses em relação a países estrangeiros e os preparativos ou a execução de defesa militar; o artigo 2º previu a apreensão dos textos impressos caso ofendessem o decoro e a dignidade nacional, inscritos nos casos mencionados no artigo 1º e previstos na legislação de 1912, agravando-se a sanção no caso dos periódicos responsáveis por essa publicação pois prevê-se, agora, a ordem de suspensão dos mesmos por 3 a 30 dias; o 1º parágrafo do artigo 2º, agravou a sanção nos casos em que os autores fossem estrangeiros, prevendo-se, agora, a expulsão do país por período não superior a 3 anos e o 2º parágrafo do artigo 2º determinou que competia ao governador civil decidir a suspensão do periódico e a expulsão do estrangeiro. Todavia, o controlo do acesso à informação e conseqüente controlo da construção das notícias, o controlo da divulgação de informação não autorizada com a apreensão da tiragem do jornal e até a suspensão dos periódicos infratores não foi suficiente aos propósitos governamentais que desejavam concentrar, a partir de abril de 1916, a Divisão de Instrução no polígono de Tancos e conseguir o aval das missões militares, inglesa e francesa, responsáveis por visitarem Tancos para aprovarem finalmente o envio de tropas portuguesas para França.

A propaganda anti-intervencionista, monárquica e anarco-sindicalista, e a resistência passiva de algum oficialato africanista e até ativa, opositora do poder democrático, a par da presença de espões germanófilos (espanhóis e alemães) no país (sobretudo Lisboa) igualmente irão justificar um maior controlo da Liberdade de imprensa (Marques, 2016).

Desta vez, a repressão administrativa agravada escalou para a censura preventiva da imprensa (Carvalho e Cardoso, 1971; Carvalho, 1973; Coutinho, 1969), com o Congresso a decretar a Lei nº 495 de 28 de março de 1916, promulgada pelo governo, nomeadamente o ministério da justiça.

Com a Lei nº495 de 1916, os direitos livres à informação, à publicação e à divulgação da imprensa foram abolidos, com a República a instituir de novo a censura à imprensa, abolida no país em 1910.

Com a Lei da Censura de 1916, instituiu-se a censura preventiva a qualquer periódico ou impresso escrito ou desenhado enquanto a guerra durasse (art.1º); sujeitou-se à censura prévia toda a informação ou boato que provocasse alarme social, prejuízo ao Estado no

que respeite à segurança interna e externa, com os interesses com países estrangeiros e com os preparativos e execução da defesa militar (art.2º); criaram-se Comissões de Censura prévia, distribuídas pelo país, a funcionarem nas capitais de distrito (de nomeação governamental) ou nos concelhos (de nomeação do Governador Civil) (art.3º); determinou-se a apreensão das publicações que infringiam a censura preventiva (ou por não se submeterem ao controlo antes da publicação ou por publicarem informação eliminada pela censura) e, consoante a gravidade do ato, a suspensão dos periódicos por 3 a 30 dias (art.4º) ou, em caso de reincidência, a suspensão de 1 mês até ao final da guerra (art.4º, §único); à medida de apreensão dos periódicos adicionou-se a aplicação de multas de 50\$ a 200\$ aos responsáveis pelas transgressões, decididas em tribunal, prevendo-se em caso de reincidência o máximo da multa e ainda a prisão correccional (art.5º). Neste âmbito, o crime de abuso da liberdade de imprensa (art.6º) é acrescido às transgressões referidas e sancionadas com censura preventiva, apreensão de periódicos, pagamento de multas e até prisão correccional, decididos em tribunal¹⁶.

Passados 3 dias, o ministério do interior promulgou o decreto nº2.308 a regulamentar as Comissões de Censura (distritais ou concelhias), definindo quem as nomeava (governo/governador civil), a composição e funcionamento (15 vogais distribuídos por 3 turnos rotativos, em Lisboa; 10 distribuídos em 2 turnos rotativos, no Porto; 3 nas capitais de distrito e 2 nos concelhos, devendo ser militares do exército e da marinha os membros das comissões distritais e concelhias), os procedimentos a realizar (apresentação das publicações à censura em prova de página e em triplicado, na localidade da composição e impressão, devendo a comissão devolver 1 das provas ao apresentante com o seu visto, arquivar outra e reservar a terceira para o caso de ser preciso acionar as sanções previstas para as infrações) e o ritmo da censura (prometendo-se brevidade e respeitando a ordem de apresentação de forma a não prejudicar a informação noticiosa e a expedição postal, definiam-se horários diferenciados para as publicações da manhã, tarde e noite)¹⁷(Coutinho, 1969).

De forma a operacionalizar a impressão dos periódicos em tempo útil, com o visto da censura prévia, o artigo 7º do decreto nº 2308 de 31 de março de 1916 inaugurou a publicação das páginas dos jornais com espaços em branco no lugar das notícias eliminadas pelas Comissões de censura (exceccionalmente ocupadas por outras notícias caso existisse tempo para a revisão da comissão antes da publicação).

¹⁶ Lei nº 495 de 28 de março de 1916. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdImprensa/1916/N59/N59_master/LeiN495.pdf

¹⁷ Decreto nº2308 de 31 de março de 1916. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdImprensa/1916/DecretoN2308/DecretoN2308_master/Decreto2308.pdf

Deste modo, as folhas dos periódicos salpicadas de espaços em branco davam visibilidade ao mecanismo da censura preventiva, desresponsabilizando os jornais pela privação de informação rigorosa e completa aos seus leitores. Simultaneamente, a exposição pública da censura preventiva permitia: por um lado, a autorização de publicação e venda dos jornais, garantindo a continuidade das empresas (Carvalho e Cardoso, 1971) e, por outro lado, dava a conhecer a atuação repressiva da autoridade vigente, intimidatória e preventiva de abusos locais e até de boicotes dos aliados ingleses e franceses ao envio de tropas lusas para França sob o pretexto da incapacidade governamental em garantir a confidencialidade da informação sobre “assuntos militares”, agora em estado de guerra. Assim, a novidade dos espaços em branco apesar de criticada acabou por ser tolerada pela imprensa “situacionista”, acabando o decreto de 31 de março de 1916 por ser eficaz na prevenção, na repressão e até na fiscalização do *modus operandi* da imprensa em tempos de guerra (Carvalho, 1973).

A reação da imprensa à instauração da censura preventiva em 1916, mais grave que a repressão administrativa de 1914, sob o pretexto do estado de guerra com a Alemanha foi díspar.

Muitos, imbuídos pelo fervor patriótico e simpatia pela ação político-militar do partido democrático, não se sentirão constrangidos pelos limites ao acesso à informação, aceitando a limitação à publicação de informação sobre “assuntos militares” emanados da fonte governamental e até construindo textos informativos onde a opinião e a propaganda se misturaram. Foi o caso, por exemplo, das notícias publicadas sobre a concentração da Divisão de Instrução em Tancos, apresentada como um “Milagre republicano” com a festejada “Parada de Montalvo” em junho de 1916, sem se dar notícia das fragilidades vividas para, em e depois de Tancos (de abril a agosto) (Marques, 2004).

Alguns foram emudecidos, nomeadamente os periódicos discordantes da beligerância portuguesa, com a implementação do agravamento das penas sancionatórias: a ameaça de suspensão temporária dos jornais, o pagamento de multas e até a previsão de prisão correcional dos infratores lançou uma cortina de silêncio sobre os jornais de oposição que dependiam das vendas para subsistirem em tempos de guerra, com constante subida de preço do papel de impressão.

Igualmente condicionou a escrita dos periódicos da “situação”, igualmente dependentes das vendas e até defensores do direito à liberdade de imprensa proclamado pela República. Para continuarem a informar, a publicar e a empregar tipógrafos, repórteres e ardinas optaram por se conformar com a censura ditada pelas Comissões de Censura Preventiva, menos lesiva economicamente do que a apreensão de tiragem, em vigor desde novembro

de 1914 ou a suspensão dos periódicos e prisão de jornalistas e diretores decidida em março de 1916 (Carvalho, 1973; Franco, 1993).

Por fim, a censura preventiva estendeu-se às colónias com o decreto nº 2.538 de 31 de julho de 1916 em moldes semelhantes¹⁸.

Com a desconcentração de Tancos, a 2 de agosto, e o regresso a casa e à lavoura, a instrução militar foi progressivamente esquecida. No outono, a oposição ao intervencionismo infiltrou-se no meio rural e no meio urbano, minando os quartéis, as aldeias e as vilas e até os cafés e as tabernas das grandes cidades.

A 13 de dezembro, o general Tamagnini foi nomeado comandante do 1º Corpo Expedicionário de dois a enviar para França, apesar de só uma divisão ter recebido instrução em Tancos. No mesmo dia, Machado Santos iniciou um movimento para derrubar o governo intervencionista, incentivando a resistência à marcha ferroviária para Lisboa quando fosse ordenada.

A turbulência “dezembrista” foi tão perigosa para os esforços beligerantes do governo que ditou um eficaz controlo da imprensa. Então, a censura preventiva conseguiu evitar que fossem divulgados publicamente preparativos para a guerra europeia, nomeadamente: i) a constituição do Corpo Expedicionário Português (CEP) com a Divisão de Instrução reforçada (adicionados 10.000 aos 20.000 de Tancos), ainda desconcentrada e dispersa pelo país; ii) os serviços de inspeção às tropas a mobilizar, comandados pelo general Tamagnini e responsáveis pelo fim de muitas situações de insubordinação nos quartéis, de resistência ao embarque ferroviário rumo a Lisboa e até à diminuição do movimento de deserção que se desenvolvia na raia espanhola com o conluio dos monárquicos germanófilos; iii) envio de missões de instrução de militares pertencentes ao estado-maior da Divisão de Instrução reforçada a França, com o objetivo de organizarem os preparativos para a deslocação e instalação das tropas portuguesas no sector português em França (Marques, 2016).

Apesar do fracasso do movimento de Machado Santos, debelado pelo militar de confiança do ministro da guerra Norton de Matos, pelo general Fernando Tamagnini, Comandante das 5ª e 7ª Divisões e da Divisão de Instrução reforçada, o mês de dezembro foi palco de muita propaganda e contrapropaganda, a favor e contra a intervenção militar em França.

Dada a ordem de partida para a “guerra em França”, os boatos nos cafés e nos quartéis e a difusão de folhas volantes, panfletos e até vários jornais clandestinos desincentivaram a apresentação nas fileiras, obrigando Norton de Matos a ordenar ao general Tamagnini, a

¹⁸ Decreto nº 2538 de 31 de julho de 1916. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1916/N151/N151_master/DecretoN2538.pdf.

26 de dezembro, que procedesse ao embarque das unidades do primeiro contingente em janeiro e para França. Acompanhado de militares de sua confiança (entre outros, o coronel Gomes da Costa), o general vigiou e controlou a marcha ferroviária das várias unidades dispersas pelo país até ao porto de Lisboa. Aí as tropas seriam transportadas por 2 navios ingleses e 2 portugueses (Gil Eanes e Pedro Nunes).

Neste processo, o silêncio e o controlo da imprensa foi eficaz pois as páginas dos jornais nada informaram sobre estas medidas de cariz político, protagonizado por militares.

O CONTROLO DA LIBERDADE DE IMPRENSA PORTUGUESA DURANTE A CAMPANHA DO CEP EM FRANÇA (1917-1918)

Longe das luzes da imprensa, a 3 de janeiro de 1917 foi assinada a Convenção de Janeiro, pelos governos português e inglês, que determinou o emprego das tropas nacionais na zona britânica de operações em França, organizadas numa Divisão de 30.000 militares e sem comando autónomo – o CEP.

No final do mês, os portos de Lisboa encheram-se de militares, equipamento militar, víveres e solípedes, para embarcar, transportar e comboiar os primeiros expedicionários rumo a Brest. Ao longo de 1917 várias viagens foram realizadas por navio, via Atlântico, ou por comboio, via Espanha.

Em fevereiro de 1917 desembarcaram os primeiros combatentes, rumando de comboio e a pé ao sector do CEP em La Lys, no norte de França (Flandres). Aí receberam instrução complementar (imposta pelos Aliados) e vacinação na Base. Em seguida realizaram o tirocínio nas trincheiras dianteiras e o batismo de fogo para ocupar, a seu tempo, a zona de combate prevista para as forças militares portuguesas.

A 2 de abril, as primeiras companhias do CEP entraram nas trincheiras para instrução com a morte do primeiro militar português na 1ª linha (o soldado António Gonçalves Curado), a 4 de abril. Finalmente em maio, a 12, um batalhão do CEP ocupou o 1º sector e no dia 29 morreu o primeiro oficial português na linha da frente (o alferes Manuel Domingues). A 17 de maio foi criado o Corpo de Artilharia Pesada Independente (CAPI) para integrar o Exército francês, culminando o processo de pedido francês de artilharia portuguesa apresentado em 1914.

A 4 de junho ocorreu o primeiro ataque alemão, defendido pela 1ª Brigada do CEP; no dia 7 fizeram-se os primeiros prisioneiros alemães; a 10, as três brigadas da 1ª Divisão guarneceram a linha do CEP, com supervisão tática do XI Corpo de Exército britânico.

A 10 de julho, a 1ª Divisão do CEP substituiu a 49ª Divisão britânica e assumiu a responsabilidade da sua parte no sector português na linha da frente, subordinada ao XI Corpo de Exército comandado pelo general Haking. Finalmente, a 25 de julho o Corpo Expedicionário Português foi elevado a Corpo de Exército com 2 Divisões (cada uma com 3 Brigadas) e comando autónomo, apesar de ainda não ter conseguido estacionar os exigidos 55.000 homens em La Lys, acompanhados de artilharia e aviação própria, a contragosto das autoridades britânicas inglesas em França e em Londres.

Por fim, a 1 de agosto ocorreu a tentativa de deserção para o inimigo de um motorista de ambulância do CEP, o soldado João Augusto Ferreira de Almeida, que será levado a Tribunal de Guerra no sector português para ser condenado com a pena de morte, entretanto restabelecida pelo governo republicano, e fuzilado a 16 de setembro de 1917.

Sobre isto muito pouco se sabia no país pois a imprensa não acedia à informação nem em tempo útil e até era impedida de divulgar o que sabia (Marques, 2002, 2016).

A necessidade governamental em garantir o total controlo sobre a informação escrita, publicada e divulgada pela imprensa no país e nas colónias sobre a campanha do CEP, igualmente exigido pelos aliados por questões de segurança face à espionagem alemã, norteou a publicação de maior número de legislação repressiva da imprensa, tendencialmente mais eficaz.

A 8 de agosto de 1917, o decreto nº3.283 reformulou as equipas das comissões de censura, aumentando o número de censores e de locais de instalação (acrescentando Braga e Évora) e redefinindo o ritmo de turnos de censura e incluindo mais civis nos serviços, talvez por falta de militares deslocados para outros serviços. O propósito era melhorar a operacionalização da censura e alargar a rede de repressão e de fiscalização no país¹⁹.

A 6 de setembro, a Lei nº 815 reformulou legislação anterior, sem abolir a censura preventiva e o controlo da imprensa²⁰. O 2º artigo da Lei nº 495 de 28 de março de 1916 foi substituído pelo artigo 1º da Lei de setembro de 1917 que previa “As comissões de censura eliminarão qualquer notícia ou apreciação unicamente nestes casos: 1º Quando era prejudicial à defesa nacional, militar ou económica, ou às operações e guerra; 2º Quando envolva propaganda contra a guerra”²¹.

¹⁹ Decreto nº 3283 de 8 de agosto de 1917. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1917/N131/N131_master/DecretoN3283.pdf

²⁰ Lei nº 815 de 6 de setembro de 1917. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1917/N152/N152_master/N152LeiN815.pdf

²¹ Lei nº 815 de 6 de setembro de 1917. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1917/N152/N152_master/N152LeiN815.pdf

Assim, o texto legislativo de 1916 foi reformulado de acordo com o momento agora vivido em 1917 – a presença de tropas portuguesas em território estrangeiro e em ambiente de beligerância com os constrangimentos acima enunciados por ordem cronológica.

O artigo 2º da mesma Lei previa ainda e pela primeira vez a possibilidade de recurso das eliminações ordenadas pelas Comissões de Censura, sem efeitos suspensivos, ao ministro do interior e a obrigatoriedade de resposta a esse pedido de recurso no prazo de 48 horas (Carvalho e Cardoso, 1971).

Apesar das novidades introduzidas, a censura à imprensa manteve-se. Por um lado, a especificação de situações alvo de eliminação de notícia aparentemente restringiu a atuação da censura ao deixar de explicitar o “alarme ou intranquilidade social”, mas não alterou o campo militar da censura que agora foi ampliado à situação de beligerância internacional. Amplitude expressa pela introdução da vertente económica (subsistências/abastecimentos) e da ação da propaganda antiguerra num contexto mais vasto que é o de uma guerra, ao inscrever a palavra “guerra” como realidade de facto no texto da Lei. Por outro lado, a existência de recurso não significou revisão da censura pois implicava uma decisão condicionada por ser ministerial e não de um órgão independente.

A 8 de setembro de 1917, o ministério do trabalho e previdência social legislou a pretexto de fazer diminuir a importação de papel e de pasta para jornal, muito encarecida com a mundialização da guerra, e salvaguardar a continuação de publicação de jornais diários e periódicos no país, limitou a produção de informação pela imprensa portuguesa com a promulgação do decreto nº3.353. Neste, foi definida a dimensão dos jornais a publicar até 4 páginas, devendo às quartas e sextas limitar-se o formato a 2 páginas e não é autorizada a mudança de formato dos jornais nem a publicação de maior número de jornais para colmatar a diminuição da paginação²².

Deste modo, os leitores continuavam a poder consumir jornais, mas doravante muito mutilados com os espaços brancos, vazios de notícias, e com menor número de páginas, cada vez mais pobres de informação. Igualmente, as direções dos jornais ressentiram-se dessas restrições, queixando-se das perdas de receitas com a diminuição da paginação e a proibição em mudar o formato.

O aumento das restrições à imprensa portuguesa não foi distante de acontecimentos que exigiam sigilo, confidencialidade e grande distância aos ouvidos da opinião pública como, por exemplo, o cancelamento de auxílio britânico ao transporte de tropas portuguesas para França de forma a pressionar o retrocesso da elevação do CEP a Corpo de Exército a uma

²² Decreto nº 3353 de 8 de setembro de 1917. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdImprensa/1917/N154/N154_master/DecretoN3353.pdf

só Divisão justificado pela perceção de um CEP ainda esvaziado de homens e equipamento militar – fragilizado ora pelas baixas em combate que já se faziam sentir ou pelo refúgio no conforto da Base do CEP, ora pela dificuldade do governo democrático em transportar o número de combatentes, instruídos e saudáveis, em tempo útil.

Todavia, a dificuldade em pagar os salários aos homens da imprensa levou à reclamação política ao direito de publicar nos dias feriados, até então dias interditos à publicação de imprensa, junto do ministério autor do decreto limitador da paginação dos jornais. A pressão desta vez foi bem-sucedida pois o mesmo ministério legislou passados 11 dias autorizado a publicação de jornais com 4 páginas às quartas e sextas nas semanas que tivessem previstos feriados nacionais com o decreto nº3.470 de 19 de outubro de 1917²³.

A necessidade de dar eco da visita de Bernardino Machado, presidente da república, às tropas portuguesas no sector do CEP e acompanhado pelo presidente do ministério e ministro das finanças, Afonso Costa, e pelo ministro dos negócios estrangeiros, Augusto Soares, e longa comitiva que incluiu o jornalista Adelino Mendes do jornal *A Capital*, realizada entre os dias 11 e 27 de outubro de 1917, igualmente justificava esta cedência no número de páginas a publicar. Visita política e diplomática de grande relevância no momento em que era fundamental criar condições para o CEP permanecer na linha da frente em França, imposta aos aliados, até ao final da guerra que se acreditava para breve, para benefício interno e externo da política intervencionista do governo.

O sucesso da visita portuguesa, devidamente divulgada na imprensa portuguesa e aliada, despertou a campanha do CEP que a 5 de novembro celebrou o assumir do Comando da zona guarnecida pelo Corpo de Exército de duas Divisões, pelo general Tamagnini, passando o CEP a ficar subordinado ao 1º Exército britânico comandado pelo general Horne. Tal evolução exigiu *per si* de maior controlo da informação em Portugal por motivos de segurança e de defesa nacional.

A 10 de novembro de 1917, o decreto nº 3-534 aprovado pelo ministério do interior transferiu os serviços de censura preventiva à imprensa para o ministério da guerra sob o pretexto da recente legislação ter restringido os assuntos a eliminar e a fiscalizar à “defesa nacional, económica e militar e às operações de guerra ou que envolvam propaganda contra a guerra”²⁴, continuando o primeiro ministério responsável pela decisão de recursos e de fiscalização da infração às ações da censura (Carvalho e Cardoso, 1971).

²³ Decreto nº 3470 de 19 de outubro de 1917. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1917/N180/N180_master/N180_N3470.pdf

²⁴ Decreto nº 3534 de 10 de novembro de 1917. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1917/N195/N195_master/N195_Decreto3534.pdf

Passados 3 dias, novo decreto foi promulgado para maior controlo da liberdade de imprensa. Conscientes da perigosidade da situação de desgaste físico e psicológico que se vivia em campanha e no país, expressa pela profusão de propaganda, apelidada de “germanófila” por contrariar o intervencionismo militar em França, quer nas fileiras do CEP, quer nos campos, vilas e cidades de Portugal (Franco, 1993), o governo democrático justificou a adoção de maior repressão com o decreto nº3.544 de 13 de novembro de 1917. Com o artigo 1º desse decreto, a presidência do ministério proibiu a circulação de qualquer publicação periódica, nacional ou estrangeira, e determinou a sua apreensão, suspensão ou supressão para futura destruição, desde que fizesse “propaganda sistemática em favor dos inimigos ou tendente a deprimir a alma da Nação ou a honra do seu Exército”²⁵. Confundiu-se deliberadamente a produção e a distribuição de propaganda panfletária, em geral avulsa e anónima, com outras publicações, como os periódicos informativos, que se acusavam de germanófilos e, por conseguinte, criminosos.

Culminava um escalar do processo de controlo da informação e respetiva divulgação de notícias inscritas em “assuntos militares” com a deflagração do conflito mundial e com o envio dos combatentes portugueses para a Flandres para lutarem, com os aliados, contra os alemães, agora vistos como inimigos nacionais: da repressão administrativa de controlo ao acesso à informação de 1914 à censura preventiva de controlo da informação publicada de 1916; ao endurecimento das normas ao preverem já em 1917 o constrangedor limite de páginas; à apreensão e suspensão de jornais como à prisão ou expulsão de profissionais da imprensa até à proibição e destruição de imprensa, eventualmente classificada como propaganda desmoralizadora da guerra na qual o poder instituído desejava participar para beneficiar dos proveitos da vitória.

Em 3 anos, a liberdade de imprensa foi gradualmente estrangida pela letra das leis e pela prática dos serviços de controlo instituídos por um regime republicano que tinha promulgado a Liberdade de imprensa em 1910.

Com a tomada do poder por Sidónio Pais em dezembro de 1917, o governo democrático foi destituído, o Congresso dissolvido e a Junta Revolucionária sidonista decidiu revogar várias medidas adotadas pelos Democráticos depostos, nomeadamente contra a livre publicação de jornais e a ordem de expulsão de jornalistas do território nacional. Deste modo, o artigo 1º do Diário do Governo nº214 de 9 de dezembro de 1917 revogou o constrangimento à liberdade de imprensa imposto gradativamente desde 1916²⁶.

²⁵ Decreto nº 3544 de 13 de novembro de 1917. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1917/N197/N197_master/N197_DecretoN3544.pdf

²⁶ Diário do Governo nº214 de 9 de dezembro de 1917. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1917/N214/N214_master/DiariodoGovernoN214_1917.pdf

Todavia, a celebração da liberdade de imprensa não durou um mês pois a 28 de dezembro, Machado Santos, ministro do interior, criou quatro portarias (Carvalho, 1973; Franco, 1993) restritivas da liberdade de imprensa, recuperando constrangimentos anteriores ao acesso à informação, à produção de notícia e à respetiva divulgação, de cariz militar, económico, político e social, a saber: a portaria nº 1.182 que limitou o reaparecimento de jornais suspensos anteriormente ou a criação de novos periódicos a autorização prévia (artigo 1º) e limitou a liberdade de informação ao proibir a divulgação de atos de autoria do partido Democrático, agora na oposição (artigo 2º); a portaria nº1.183 que proibiu à imprensa a publicação de informação, sem autorização superior, sobre assuntos específicos de natureza militar e económica decorrente da guerra como datas de entrada e de saída de navios (mercantes e de guerra) dos portos portugueses, movimentos de tropas ou outras ações de cariz militar; a portaria nº1.184 que proibiu a publicação de notícias sobre alterações da ordem pública, sem autorização superior e a portaria nº1.149 de 9 de janeiro de 1918 que proíbe a publicação de periódicos atentatórios da segurança nacional²⁷.

Desta forma, a política sidonista recuperou limitações à liberdade de imprensa de autoria democrática sob o pretexto da necessidade de reconciliação político-partidária para garantir a ordem pública e o novo poder instituído.

Neste caso, não se invocou a guerra mundial nem a campanha militar no exterior como justificações para a restrição da liberdade, mas sim a condição política interna ao país (Coutinho, 1969; Franco, 1993).

Neste âmbito, ainda foi criada a portaria nº1149 de 9 de janeiro de 1918 que proibiu a publicação de periódicos atentatórios da segurança pública, à semelhança da legislação anterior.

O CEP ainda permaneceu mais um ano em França, vivendo momentos difíceis como a decisão de reestruturação de retrocesso a 1 Divisão (janeiro 1918), à necessária retirada da linha da frente para a retaguarda, aproveitada pela ofensiva alemã de abril-maio, à reestruturação do CEP após a batalha de 9 de abril de 1918, ao desgaste físico e psicológico decorrente da permanência em França sem o refrescamento das tropas (fevereiro-outubro) e à participação na contraofensiva aliada vitoriosa (outubro-novembro).

No entanto, a campanha do CEP em La Lys circunscreveu-se à atuação do ministério da guerra que foi igualmente chamado a contribuir para o êxito da agenda política sidonista de consolidação do poder em Lisboa e nos grandes centros urbanos, com um crescente controlo da liberdade de informação. Neste âmbito e a pretexto do limite de páginas e do

²⁷ Portarias. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/LeisdeImprensa/1917/N228/N228_master/DiariodoGovernoN228_PortariaN1182_4.pdf.

formato dos jornais impressos, ditado pelo elevado preço do papel, o governo legislou, com o decreto nº3.773 de 19 de janeiro, no sentido de atualizar o preço de venda e instituiu o porte pago de forma a minimizar os prejuízos financeiros acumulados pela imprensa ainda existente, eventualmente cativando-a. Desejava-se criar uma opinião pública, com essa imprensa pouco livre, focada na ação governativa em terras portuguesas, dificilmente conectada com uma frente de guerra referida superficialmente nas páginas da imprensa de 1918 e progressivamente mais distante.

Em suma, em 1917 e em 1918, apesar dos governos de partidos diferentes, a restrição da liberdade de imprensa foi semelhante, definida pela legislação e ditada pelo que se vivia no país e fora dele, ou seja, é possível afirmar que o eclodir da I Guerra Mundial e a participação portuguesa no teatro de operações europeu fomentou o processo de controlo da liberdade de imprensa em Portugal entre 1910 e 1918.

A INFORMAÇÃO PUBLICADA NO JORNAL A CAPITAL SOBRE O 1º SEMESTRE DE CAMPANHA DO CEP

Analisada a legislação sobre a imprensa de 1910 e 1918, enquanto instrumento de controlo da liberdade das publicações periódicas informativas, importa compreender como a informação sobre o primeiro semestre da campanha do CEP foi noticiada em Portugal.

Por falta de tempo não foi possível estudar a documentação produzida pelas Comissões de Censura do ministério do interior e do ministério da guerra, nem consultar mais do que um periódico, optando-se por analisar sete meses do jornal *A Capital*, publicado entre janeiro e julho de 1917 e disponível em suporte digital.

O embarque marítimo do 1º troço do Corpo Expedicionário Português para La Lys em janeiro de 1917 e a decisão governamental para elevar o CEP a Corpo de Exército em julho do mesmo ano, serão balizas cronológicas nesta análise da informação noticiada nas páginas do jornal, concentrando-se a atenção nos momentos mais marcantes no CEP.

Sabendo-se que o jornal *A Capital* foi um diário assumidamente republicano e patriótico²⁸, defensor da intervenção de Portugal no teatro de guerra europeu, com uma edição às 17 horas que “reunisse ‘todo o noticiário telegráfico da guerra que até essa hora’ chegasse à redação”²⁹ e devidamente adaptada para informar o seu público sobre a guerra deflagrada em 1914 com a criação de espaços/conteúdos específicos nas 4 páginas do jornal,

²⁸ À semelhança de outros periódicos portugueses e da Europa do Sul, inscritos no Modelo Pluralista Polarizado de elevado paralelismo político externo de Hallin e Mancini.

²⁹ R. Correia (2014), *A Capital*. http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/EFEMERIDES/IGuerraMundial/IGuerraMundial_jornaiserevistas_3bACapital.htm

impresso em Lisboa, importa conhecer sucintamente as características do jornal impresso em 1917.

Sendo um jornal de notícias várias, de teor político, económico, social e cultural, no ano de 1917 concentrou a sua informação nos assuntos relativos à I Guerra Mundial, continuando a reportar as notícias das agências noticiosas internacionais no espaço “A Grande Guerra” (1ª e 2ª páginas), publicando notícias sobre a realidade político-militar em Portugal e no exterior (1ª e 2ª páginas), publicando o espaço “Últimas notícias” com informação sobre a agenda política portuguesa e a guerra internacional (2ª página), mantendo a publicação de folhetins (base inferior da 1ª página) versando a guerra (como p.e. publicados em janeiro de 1917: “A proclamação do Kaizer”, “A fé religiosa” e “O terror” de Mayer Garção³⁰ e “Heróis humildes” de Mário de Almeida³¹), publicando a “História Ilustrada da Grande Guerra” da enciclopédia Times (3ª e 4ª páginas), em formato destacável para futura encadernação (volumes XIV e XV) e continuou com a campanha de recolha de fundos “O cigarro para o Soldado”³² com os estudantes de Lisboa (1ª página). A par deste tipo de notícias belicistas, *A Capital* continuou a publicar artigos de opinião sobre diversos assuntos correntes, a escrever artigos profundamente envolvidos com a “situação” ao enaltecerem a política partidária do governo democrático e ainda artigos relativos ao controlo da liberdade de imprensa. Numa dinâmica de “jornalismo não neutro” típica do paralelismo político (Hallin e Mancini, 2010).

Igualmente, inovou em fevereiro de 1917, ao criar o espaço “Jornal do Soldado”³³ na 3ª página, destinado aos militares mobilizados (frentes interna e externas), ao apoiar, a partir de janeiro de 1917, a lotaria “Patriótica”³⁴ criada pela Cruzada das Mulheres Portuguesas para apoio ao CEP (2ª página) e ao publicar artigos na 1ª página (alguns continuados na 2ª página) de repórteres enviados aos teatros de guerra europeu, militarizados ou não, como “As Cartas ou Crónicas de Guerra” do redator Adelino Mendes (fevereiro de 1917 a abril de 1918³⁵), como as “Crónicas da Grande Guerra” (novembro de 1917) do redator Hermano Neves (capitão médico do CEP), e as “Cartas de França” (julho a novembro de 1918) do redator Mário de Almeida (oficial do exército). Ainda serão publicados artigos humorísticos de André Brun, redator do jornal e incorporado no CEP, intitulados “Migalhas”³⁶ e artigos

³⁰ *A Capital*, 14 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 21 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 25 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 28 de janeiro de 1917, p. 1.

³¹ *A Capital*, 18 de janeiro de 1917, p.1.

³² Por exemplo, *A Capital*, 30 de janeiro de 1917, p. 1.

³³ Por exemplo, *A Capital*, 1 de fevereiro de 1917, p. 3.

³⁴ Por exemplo, *A Capital*, 30 de janeiro de 1917, p. 2.

³⁵ Por exemplo, *A Capital*, 20 de fevereiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 11 de março de 1917, p. 1.

³⁶ Por exemplo, *A Capital*, 2 de janeiro de 1917, p. 3; *A Capital*, 6 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 27 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 29 de janeiro de 1917, p. 3.

sobre medicina militar (sobre a necessidade de prevenção e tratamento de doenças venéreas intitulados “Soldados! Alerta!” do médico Tovar de Lemos³⁷ e sobre a deteção de cardíacos nas inspeções militares, casos assinalados no CEP³⁸) (nas 1ª e 2ª páginas).

Até a publicidade patente no primeiro trimestre de 1917 de *A Capital* denunciou o ambiente belicista inerente ao embarque dos primeiros expedicionários para França, criando, por um lado, um ambiente de defesa de causa intervencionista e, por outro lado, construindo condições económicas para fazer frente ao aumento do preço do papel devido à guerra.

Dependendo das vendas e da publicidade, os anúncios serão distribuídos pelas 4 páginas de *A Capital*, sendo a 3ª e a 4ª páginas aquelas que incluíam os anúncios de maiores dimensões, aliando a palavra à imagem. O número de anúncios relativos à questão da campanha do CEP em França irá evoluir de acordo com as perceções da guerra pelos anunciantes, desejosos de aumentar as vendas de bens e serviços em “ambiente de guerra”.

Foi o caso da publicidade de seguradoras que vão encher as páginas de *A Capital* em janeiro de 1917, sobretudo nas semanas anteriores ao embarque marítimo do CEP rumo a França, para depois diminuir o número e a dimensão de anúncios, a respetiva localização no jornal e o número de empresas publicitadas a partir de fevereiro e quase tornando-se residuais a partir de março de 1917. Anúncios dirigidos aos mobilizados do CEP, de várias empresas no mesmo número de jornal (dias 27 e 28 de janeiro), e vendendo proteção contra os riscos de guerra, de seguradoras de várias dimensões, sediadas na capital e até com agências e correspondentes regionais. Foi o caso de:

- i) os pequenos anúncios, quase diários, de frases curtas da companhia de seguros “O Futuro” (dias 3, 5-23, 27-28 de janeiro de 1917) nas páginas 2 (sobretudo), 3 e 4 dirigidos exclusivamente ao CEP com o título “Aos mobilizados” com a frase “Seguros de vida em caso de guerra e durante o serviço em campanha, etc. [...]. Efectua todos os ramos de seguros com e em riscos de guerra”;
- ii) os anúncios breves da seguradora “Companhia Ultramarina” intitulados “Seguros de guerra” anunciando que “faz seguros terrestres de guerra e marítimos” na 2ª página (dias 19-25, 27-28 de janeiro de 1917);
- iii) os anúncios maiores com texto mais elaborado da seguradora “Prosperidade” que alarga a cobertura do seguro a “riscos de guerra” na página 4 (dia 15 de janeiro de 1917);

³⁷ Por exemplo, *A Capital*, 22 de janeiro de 1917, p.1; *A Capital*, 24 de janeiro de 1917, p. 2; *A Capital*, 26 de janeiro de 1917, p. 1.

³⁸ *A Capital*, 9 de janeiro de 1917, p. 3.

iv) e os anúncios maiores com recurso à palavra e à imagem, com diversos grafismos da “Companhia de Seguros Continental” que prevê “Seguros terrestres, marítimos, agrícolas, contra todos os riscos, inclusivé greves. Tumultos, roubo, guerra, etc.” na 2ª e 3ª página (dias 26-30 de janeiro de 1917).

Igualmente se destacou o oportunismo comercial com a situação da guerra, aliada a uma criatividade eficaz, para publicar publicidade a calçado dirigida aos mobilizados do CEP, como foi o caso da 25 de janeiro de 1917 que publicou na 2ª página o anúncio, disfarçado de notícia, com o atractivo título, apesar de falacioso "Soldados portugueses na frente de batalha" que referiu:

A raça heroica dos portugueses vai-se aformar em atos de valentia, combatendo ao lado dos aliados pela causa da Civilização. Os nossos valorosos soldados, todos, absolutamente todos, querem realizar um ato de bravura. Com aqueles que temos conversado, verificou-se esse desejo ardente e entusiasta. Depois vão bem preparados para isso, desde o material, até ao vestuário. Até calçam sapatos e botas do J.A.Candeias, da Rua da Palma 290, 290A. E são sapatos e botas magnificas, tanto que ontem, um mocetão, de castelo Branco gritava: - Com estes magnificos 'butes' comprados no Candeias, dou quatro pontapés bem puxados aos alemães e em sitio certo³⁹.

Finalmente, a criatividade e a imaginação dos publicitários geraram, oportunamente, um anúncio de character militarista e patriótico, escrito entre maiúsculas e minúsculas com algum sentido de humor: “DEFENDE A TUA PÁTRIA. Odeia o inimigo. Vigia os espiões. E toma os caldos da FARINHA RAMAZOTTI”⁴⁰.

A confusão entre noticia ou comentário e publicidade vai igualmente justificar alguma publicação denunciadora de um clima de desinformação, de boatos e rumores, existente na imprensa e que *A Capital* desejou alertar, como contributo no esforço de guerra, causa que defendia num nível de paralelismo político elevado.

Logo a 27 de janeiro de 1917, foi desconstruído, na 2ª página, um boato, entre tantos da época, criado desta vez para vender calçado ao intitular “O boato do mormo...” ao noticiar:

O boato correu depressa de que o Mormo havia atacado alguns cavalos. Os boateiros ignoraram, porém, outras terríveis consequências da epidemia. Vamos

³⁹ *A Capital*, 25 de janeiro de 1917, p. 2.

⁴⁰ *A Capital*, 9, 15, 16, 21, 29 de maio e 10 de junho de 1917, p. 4.

denunciá-los. Os cavalos foram atirados ao mar. O mar envenenou os peixes. Os peixes foram comidos por muita gente. Essa gente adoeceu. Foram chamados muitos médicos, mobilizados e sem ser mobilizados e todos eles disseram que a cura era rápida, comprando botas ao Candeias na rua da Palma, 290, 290A. E vejam, por isto, como se desfaz um boato.⁴¹

O mês de fevereiro não terminou sem *A Capital* publicar notícias sobre a profusão de boatos e o respetivo impacto de desinformação da opinião pública como o artigo “Quebrando os dentes aos boateiros”⁴² de 9 de fevereiro publicado no novo espaço “O Jornal do Soldado”, criado a 1 de fevereiro, e o artigo parcial e comprometido com a causa intervencionista do poder instituído publicado a 24 de março, intitulado “Boatos malévolos... e falsos” ao referir:

São absolutamente inexactos os boatos que pessoas mal-intencionadas teem feito correr acerca de imaginárias desatenções sofridas em França por oficiais do nosso exército. Muito pelo contrário! O sr. ministro da guerra ainda hoje recebeu um extenso relatório do general comandante do corpo expedicionário em que este regista as demonstrações de consideração e estima de que teem sido alvo os oficiais portugueses por parte de todas as autoridades militares e civis em França e em Inglaterra⁴³.

Desta forma, o diário republicano *A Capital* é consultado por ser um bom exemplo do pulsar da imprensa portuguesa em tempos de I Guerra Mundial e por inscrever-se no Modelo do Pluralismo polarizado defendido por Hallin e Mancini.

OS TRÊS PRIMEIROS MESES DE DESLOCAÇÃO DO CEP PARA FRANÇA

As páginas de *A Capital* durante o mês de janeiro de 1917 encheram-se de notícias com a informação possível sobre a partida do CEP para França, sem grande detalhe ou profundidade, mas o suficiente para dar a conhecer ao público leitor que se preparava o envio dos mobilizados para o teatro de guerra europeu, nomeadamente sobre a nomeação ou transferência de oficiais do exército e da marinha para unidades do CEP⁴⁴: a promoção

⁴¹ *A Capital*, 27 de janeiro de 1917, p. 2.

⁴² *A Capital*, 9 de fevereiro de 1917, p. 3.

⁴³ *A Capital*, 24 de março de 1917, p. 2.

⁴⁴ Por exemplo, *A Capital*, 9 de janeiro de 1917, p. 1 e p. 2.

de oficiais a incorporar no CEP⁴⁵; a nomeação ou transferência de funcionários para serviços relacionados com o CEP como o das pagadorias, o de reabastecimentos e o dos correios⁴⁶; as despedidas e homenagens a unidades ou a oficiais de partida para França⁴⁷; as convocatórias de mobilizados⁴⁸, a deserção de um mobilizado em Lisboa e a prisão de 3 desertores no norte do país⁴⁹; o alistamento de voluntários e de reservistas para serviços de apoio ao CEP⁵⁰; as listas nominativas de deputados e senadores a incorporar o CEP⁵¹ e o destaque a oficiais superiores, com importância partidária republicana, integrados no CEP com funções de comando como Simas Machado, Gomes da Costa, Sá Cardoso, Ivens Ferraz, Hélder Ribeiro⁵². Enfim, um ambiente de guerra em construção, alimentado por notícias de pequenas e médias dimensões, publicadas nas 1^o, 2^a e 3^a páginas.

Quanto à organização, à cadeia de comando hierárquica, às unidades constituintes, às juntas de inspeção dos mobilizados e aos preparativos de embarque do CEP e o transporte marítimo e ferroviário dos primeiros contingentes do CEP para França, as páginas de *A Capital* de janeiro de 1917 serão muito sucintas, tardias, incompletas ou até omissas. Nomeadamente, numa única notícia e muito tardia, a ocupar a 1^a página e parte da 2^a, no jornal de 17 de janeiro de 1917, deu-se a conhecer a organização do CEP, aprovado em agosto de 1916, tendo sido noticiado nesse dia a visita do ministro da guerra a navios britânicos estacionados em portos lisboetas⁵³. Noutros dias, ainda duas notícias singulares informaram sobre a organização da artilharia e sobre os serviços de assistência religiosa a desenvolver no CEP⁵⁴.

Nos últimos 3 dias de janeiro, quando os navios portugueses e britânicos começaram a abandonar o rio Tejo com os mobilizados, muito pouco foi noticiado demonstrando a eficácia do controlo ao acesso à informação e da respetiva publicação por um jornal lisboeta.

De forma a ultrapassar os limites institucionais à liberdade de imprensa, *A Capital* optou por publicar informação “paralela” ao dar notícias sobre a chegada de tropas via terrestre,

⁴⁵ Por exemplo, *A Capital*, 3 de janeiro de 1917, p. 2; *A Capital*, 8 de janeiro de 1917, p. 2.

⁴⁶ Por exemplo, *A Capital*, 3 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 20 de janeiro de 1917, p. 2.

⁴⁷ Por exemplo, *A Capital*, 5 de janeiro de 1917, p. 1 e p. 2; *A Capital*, 21 de janeiro de 1917, p. 1.

⁴⁸ Por exemplo, *A Capital*, 6 de janeiro de 1917, p. 1.

⁴⁹ *A Capital*, 13 de janeiro de 1917, p. 2.

⁵⁰ Por exemplo, *A Capital*, 16 de janeiro, p. 3.

⁵¹ *A Capital*, 16 de janeiro de 1917, p. 1.

⁵² Respetivamente: *A Capital*, 17 de janeiro de 1917, p. 3; *A Capital*, 21 de fevereiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 28 de fevereiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 15 de janeiro de 1917, p.1; *A Capital*, 19 de janeiro de 1917, p. 2; *A Capital*, 28 de março de 1917, p. 2.

⁵³ *A Capital*, 17 de janeiro de 1917, p. 3.

⁵⁴ Respetivamente: *A Capital*, 18 de janeiro de 1917, p. 2.

evocando fontes estrangeiras⁵⁵, e sobre a existência de constrangimentos nos transportes ferroviários na fronteira luso-espanhola⁵⁶.

Apesar das limitações à liberdade de imprensa sobre “assuntos militares”, *A Capital* ainda publicou um artigo, único, sobre a instrução dos militares a incorporar no CEP, elogiando-se o exercício físico instruído em França e omissos em Portugal⁵⁷. Notícia crítica, talvez mal percebida pelos serviços de censura, sendo incluída num espaço de notícias desportivas. Apesar dos espaços em branco de omissão de informação censurada existentes nas páginas do jornal durante o mês de janeiro, alguma informação sobre o ambiente de partida do CEP fez-se, sem dar a conhecer as reais dificuldades vividas nesses preparativos militares.

Em fevereiro, o transporte marítimo dos expedicionários foi notícia em *A Capital*, de uma forma gradativa e mais completa, considerada suficiente e segura pela fonte oficial do ministério da guerra, nomeadamente em:

a) breve e vaga notícia sobre a chegada de tropas a França “sem mais leve acidente perturbasse a sua viagem”⁵⁸;

b) artigos longos como “ÀS PORTAS DA GUERRA. OS NOSSOS PRIMEIROS CONTINGENTES desembarcaram na costa francesa”⁵⁹ e “A CAMINHO DA GUERRA. Os soldados portugueses aclamados em França – A espionagem alemã prossegue em Portugal?”⁶⁰;

c) textos com pormenor sobre o tipo e o número de navios e as nacionalidades envolvidas no transporte marítimo do CEP no espaço de “Últimas notícias”⁶¹ ou no espaço “A grande guerra” com 2 breves notícias como “Boas Novas. [mês apagado pela censura], 20. - Os oficiais inferiores do cruzador auxiliar 'Gil Eanes' e do exército chegaram todos bem e saúdam as suas famílias. - (Havas)” e “Transporte 'Pedro Nunes'. Chegou hoje a França acompanhado do destroyer que o comboiava, o cruzador auxiliar Pedro Nunes, conduzindo tropas portuguesas. A viagem decorreu sem incidente”⁶².

Igualmente foi dada notícia sobre a necessidade de nova instrução das tropas, chegadas a França, não se questionando a qualidade da instrução em Tancos⁶³ e até se fez referência ao bom desempenho dos oficiais portugueses nessa instrução ministrada pelos ingleses no

⁵⁵ Por exemplo, *A Capital*, 27 de janeiro de 1917, p. 1.

⁵⁶ Por exemplo, *A Capital*, 24, 26, 27, 28 de janeiro de 1917, p. 4.

⁵⁷ Por exemplo, *A Capital*, 27 de janeiro de 1917, p. 1.

⁵⁸ *A Capital*, 3 de fevereiro de 1917, p. 2.

⁵⁹ *A Capital*, 13 de fevereiro de 1917, p. 1.

⁶⁰ *A Capital*, 14 de fevereiro de 1917, p. 1.

⁶¹ *A Capital*, 20 de fevereiro de 1917, p. 2.

⁶² Ambas notícias in *A Capital*, 21 de fevereiro de 1917, p. 2.

⁶³ *A Capital*, 1 de fevereiro de 1917, p. 1.

Norte de França, evocando uma entrevista com um oficial aí colocado (Ivens Ferraz) na 1ª “Crónica” do redator Adelino Mendes, intitulada “Os nossos oficiais são justamente apreciados”⁶⁴.

No final de fevereiro, tentou-se contornar os limites impostos à liberdade de imprensa ao publicar-se textos de fonte estrangeira com alusões criativas. Foi o caso do artigo intitulado “Novas de França. Os acampamentos ingleses – Coronel Gomes da Costa – Portugueses que chegam” que aludindo-se habilmente a carta publicada por outro jornal fez-se referência a La Lys como o local de presença de oficiais portugueses e sem se identificar o sector do CEP registando “[...] Do que por lá se passa não me é permitido falar, apesar de saber que isso seria interessante para os leitores portugueses, a quem não posso deixar de aconselhar o estudo geográfico dessa região [La Lys], pois assim, com o pensamento, podem seguir a vida de alguns entes que lhes são, de certo caros. [...]”⁶⁵.

Por fim, a partida de comboio do general Fernando Tamagnini, comandante-geral do CEP, a 21 de fevereiro, rumo a França foi noticiada discretamente, sem grande entusiasmo e até confundindo o seu nome com o primo Tamagnini de Barbosa⁶⁶. Até então, só duas notícias tinham sido publicadas, a 8 e 13 de janeiro⁶⁷, sobre o general de confiança de Norton de Matos para a campanha francesa, mas o lado não partidário do general apagava-o dos holofotes preferencialmente dirigidos aos oficiais do CEP pertencentes ao Partido Democrático.

Em março, as notícias privilegiaram a chegada de oficiais, por comboio, a Paris, publicandose nomes com maior ou menor destaque individual. Foi o caso de noticiar-se a chegada do fotógrafo oficial do CEP, Arnaldo Garcês, a Paris na notícia intitulada “Portugueses em França”⁶⁸ mas omitindo-se a chegada do comandante Tamagnini a Paris e até ao sector do CEP. Igualmente foram publicadas notícias sobre despedidas efusivas de ilustres de oficiais do CEP com destaque na vida partidária e parlamentar, na estação de comboio de Santa Apolónia, como foi o caso do Hélder Ribeiro e Maia Magalhães⁶⁹.

A chegada por mar igualmente é noticiada, com a brevidade que é imposta, mas agora já intitulando “Corpo Expedicionário Português” e referindo “Segundo notícias recebidas no ministério da guerra, já chegaram a França, sem novidade, os vapores que saíram à dias de Lisboa com tropas”⁷⁰.

⁶⁴ *A Capital*, 21 de fevereiro de 1917, p. 1.

⁶⁵ *A Capital*, 28 de fevereiro de 1917, p. 1.

⁶⁶ *A Capital*, 21 de fevereiro de 1917, p. 2.

⁶⁷ Respetivamente, *A Capital*, 8 e 13 de janeiro de 1917, p. 2.

⁶⁸ *A Capital*, 7 de março de 1917, p. 1.

⁶⁹ *A Capital*, 28 de março de 1917, p. 2.

⁷⁰ *A Capital*, 21 de março de 1917, p. 2.

Finalmente, em março, Adelino Mendes, redator de *A Capital*, cumpriu a promessa de transmitir “aos leitores impressões diretas e vividas da formidável luta, de que vai ser testemunha ocular” (frase publicada diária mente em janeiro e fevereiro de 1917) quando deu a conhecer a viagem, em terras francesas, até à frente inglesa onde estava estacionado o CEP, identificando pela primeira vez a região com palavras (Ypres, a 30 km da linha da frente) e até um mapa⁷¹. Em fevereiro já tinha publicado algumas Crónicas e Cartas com narrativas sobre a retaguarda dos sectores britânicos e com entrevistas a oficiais portugueses em Paris, mas sem pormenores de localização.

Todavia, as páginas de março enchem-se sobretudo com diversas notícias sobre as dificuldades do serviço postal militar, responsável por demoras e custo na troca de correspondência entre as unidades militares portuguesas em França (Paris e La Lys) e Portugal, num tom crescente de crítica. Ao ponto do ministro da guerra ter de determinar a isenção de custo no correio ao CEP e de definir publicamente as regras para identificar-se os endereços na correspondência de forma a não fazer perigar as tropas no teatro de guerra⁷².

Só a 29 de julho o jornal irá noticiar sobre envio de tropas por via marítima ao intitular “Tropas portuguesas em França” a notícia lacónica de “Comunicação recebida no ministério da guerra diz que os dois transportes ultimamente saídos com tropas portuguesas para França, chegaram ao seu destino sem novidade”⁷³.

MOMENTOS MARCANTES DO CEP

O noticiar sobre o evoluir do CEP em França será mais difícil de realizar dado o controlo imposto à liberdade de imprensa, determinado por sucessivas leis.

Desta forma, os momentos marcantes e significativos do evoluir da campanha militar do CEP serão mal informados pela *A Capital* ao seu público consumidor ou até omitidos, apesar dos esforços realizados para enviarem jornalistas ao sector do CEP (p.e. Adelino Mendes), inovarem com espaços criativos e até publicarem missivas de diversos autores-combatentes do CEP como Augusto Casimiro e outros menos conhecidos.

Apresentaremos alguns exemplos de notícias tardias, incompletas, pouco rigorosas e até parciais a par de outras que surpreenderam pela sua publicação, apesar do controlo estatal.

⁷¹ *A Capital*, 6 de março de 1917, p. 1.

⁷² *A Capital*, 6 de março de 1917, p. 1.

⁷³ *A Capital*, 29 de julho de 1917, p. 1.

A 3 de abril de 1917⁷⁴ publicou-se, com grande atraso, a Proclamação ao CEP do general Fernando Tamagnini, proferida e divulgada em La Lys a 10 de março.

A 26 de maio de 1917 divulgou-se, com algum atraso, a informação sobre a entrada de um batalhão português na linha da frente no artigo de duas colunas intitulado “Com os olhos na Pátria”. Referindo-se à ocupação do 1º sector português por um batalhão do CEP, ocorrida a 12 de maio, determinada pelo comando, a notícia é apresentada como um acto voluntário, inaudito, patriótico e elogiado pelos estrangeiros, lamentando-se o constrangimento do controlo governamental da imprensa: “Noticias que os jornais publicaram, vindas dos campos de batalha da linha ocidental dizem que um batalhão português pediu para entrar em combate, que se portou tão valorosamente que os seus camaradas ingleses vieram prestar-lhe as suas homenagens. Não permitiu a censura mais detalhes sobre este facto que tanto deve orgulhar o espírito nacional”⁷⁵. Informou-se um momento importante do CEP, mas de uma forma parcial, pouco rigorosa e em tom de propaganda.

Maio terminou e junho começou sem *A Capital* noticiar a visita do ministro da guerra, Norton de Matos, ao CEP em La Lys (30 de maio). O jornal limitou-se a publicar um artigo sobre o discurso do ministro proferido em Londres, na visita anterior à do CEP⁷⁶.

A 19 de junho foi publicado o artigo “Tropas portuguesas em França. As baixas até hoje havidas” que deu a conhecer um telegrama lido, nesse dia, no parlamento pelo presidente do ministério com um conjunto de informações sobre o evoluir das unidades CEP (1 brigada e 9 batalhões) em instrução na linha da frente, dando igualmente notícia sobre as baixas sofridas nos exercícios de tirocínio e batismo de fogo⁷⁷. Finalmente, o jornal publicou informações com algum pormenor sobre os exercícios da campanha do CEP, sem qualquer confirmação do rigor por não ter acesso à informação, vedado pela lei. Desta forma, a informação publicada peca por tardia, incompleta e desatualizada uma vez que omitia importantes dados ocorridos em junho de 1917⁷⁸: o primeiro ataque alemão ao CEP (4junho) e a instalação de 3 brigadas da 1ª divisão do CEP na Frente, a 10 de junho, já com a instrução completa (batismo de fogo e tirocínio), e integradas na Força Expedicionária Inglesa (BEF).

⁷⁴ *A Capital*, 3 de abril de 1917, p. 1.

⁷⁵ *A Capital*, 26 de maio de 1917, p. 1.

⁷⁶ *A Capital*, 30 de maio de 1917, p. 1

⁷⁷ *A Capital*, 19 de junho de 1917, p. 1.

⁷⁸ Só a 15 de julho *A Capital* publicou uma missiva escrita a 23 de julho por um combatente do CEP numa notícia intitulada “Novas de França. O recontro entre portugueses e alemães” relatando em primeira mão o confronto com o inimigo, num tom exagerado e patriótico. *A Capital*, 15 de julho de 1917, p. 2.

A 6 de julho de 1917, escreveu-se um pequeno artigo com um título sugestivo e um mapa do teatro de operações aliado perto de Lille, sem texto, e com as linhas francesa e inglesa registadas e a significativa legenda “A parte da linha inglesa entre Ypres e Lens é a que mais interessa aos portugueses”⁷⁹. A colocação desta notícia na parte inferior da 1ª página do jornal pode ter ajudado a “escapar” à eliminação ditada pelos serviços da censura.

O mês de julho, basilar para a campanha em França, terminará sem *A Capital* noticiar que no dia 10 a 1ª Divisão do CEP substituiu a 29ª Divisão britânica, assumindo a frente do sector e muito menos a elevação do CEP a Corpo de Exército a 25.

Seis meses volvidos do primeiro embarque marítimo rumo a França, o governo de Afonso Costa e Norton de Matos conseguiu impor aos ingleses e aos franceses a elevação do CEP a Corpo de Exército com 2 Divisões e comando autónomo. Elevação, desmesurada, não exequível para as capacidades de mobilização, instrução, transporte e equipamento portugueses e não prevista no início do ano (Borges et al., 2018), que não será divulgada nem explicada nesse verão graças à eficácia da censura preventiva e até da “autocensura” dos poucos jornalistas que conheciam o que se passava no CEP através dos contactos com camaradas partidários pertencentes às fileiras mobilizadas.

A partir de então a campanha militar mudou de rumo, com maiores dificuldades, acesas polémicas e duelos de forças que culminaram em ruturas e divórcios fraturantes do CEP e da própria República, referidas anteriormente.

O JORNAL A CAPITAL À LUZ DE HALLIN E MANCINI

A legislação portuguesa em relação à imprensa produzida e distribuída em Portugal entre 1910 e 1918 e o exemplo das notícias publicadas no jornal lisboeta *A Capital* durante o primeiro semestre da campanha militar do CEP em França, em contexto de I Guerra Mundial, permitem confirmar a inscrição da imprensa portuguesa do 1º terço do século XX no Modelo Pluralista polarizado defendido por Hallin e Mancini, à semelhança dos outros países da Europa Meridional.

De acordo com o Modelo Pluralista polarizado, os Média comerciais tiveram um desenvolvimento histórico mais fraco e, por conseguinte, os Média são mais políticos e lidam com um Estado com um papel mais forte na sociedade (Hallin e Mancini, 2010, pp. 24-25). Neste âmbito, a imprensa, enquanto sistema de média, criou raízes nas instituições do Estado-Nação “devido à sua estreita relação com o mundo político” (Hallin e Mancini, 2010, p.26).

⁷⁹ *A Capital*, 6 de julho de 1917, p. 1.

Essa relação com o mundo político, inscreve os Média deste Modelo no Paralelismo político de Hallin e Mancini, variando de acordo com o grau e a natureza das ligações entre os Média e os partidos políticos, expressos nos Média pelo reflexo das “principais divisões políticas da sociedade” e pelo grau e natureza da intervenção do Estado nos mesmos Média (Hallin e Mancini, 2010, p.35). Aqui a “cultura e o estilo discursivo do jornalismo estão estritamente relacionados com o da política” (Hallin e Mancini, 2010, p.43).

Deste modo, a relação de *A Capital* com a política republicana, com os partidos da situação, com a causa político-partidária defensora da intervenção militar no teatro de guerra europeu durante a I Guerra Mundial, com os duelos entre partidos adversários e com o elogio ou proteção aos protagonistas do poder instituído, como pudemos constatar ao explorar as notícias do primeiro semestre do 1º ano de campanha do CEP em França, identificando-se até no seu título como periódico “republicano”, foi notória tornando-se um bom exemplo do nível elevado de paralelismo político de um pluralismo externo. Integrando o Modelo Pluralista polarizado, *A Capital* é identificada com a tendência ideológica republicana e intervencionista e assume a tradição de apoio público a causas como o apoio facultado às tropas que embarcaram em Lisboa rumo a Brest para depois estacionarem em La Lys, distanciando-se do jornalismo neutro (Hallin e Mancini, 2010, p. 75).

Produzido em Lisboa para um público essencialmente urbano, elitista e politizado, de feição partidária que se desejava manter ou até fazer crescer, nacional, democrático, *A Capital* procurou desenvolver duas características intrínsecas ao Modelo Pluralista polarizado de elevado paralelismo político: o comentário político e o apoio a causas públicas (Hallin e Mancini, 2010). O primeiro existiu amiúde na primeira página do jornal sobre diversos temas políticos⁸⁰, não aprofundado por ser paralelo à problemática deste trabalho. O segundo foi diário e frequente no apoio à mobilização militar para França, assumida como a causa política do jornal ao apoiar recolha de fundos para os soldados⁸¹, ao noticiar despedidas e cerimónias religiosas⁸² protetoras dos combatentes, ao criar o espaço “Jornal do Soldado” e Crónicas ou Cartas da Guerra de Adelino Mendes, ao criticar os rumores e boatos desmobilizadores da campanha do CEP, ao alertar para dificuldades vividas nos serviços de apoio à campanha militar europeia e ao informar sobre manifestações ou comícios

⁸⁰ Como, por exemplo, sobre a crise de subsistências (*A Capital*, 4, 5, 7, 8 de janeiro de 1917, p.1) e sobre política partidária interna (*A Capital*, 8 de janeiro de 1917, p. 2; *A Capital*, 13 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 16 de janeiro de 1917, p.2; *A Capital*, 17 de janeiro de 1917, p. 3).

⁸¹ Como apoio a Lotarias. Por exemplo, *A Capital*, 27 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 30 de janeiro de 1917, p. 1. E a recolha de fundos para o Tabaco do Soldado. Por exemplo, *A Capital*, 24 de janeiro de 1917, p.1 e 2; *A Capital*, 26 de janeiro de 1917, p. 2.

⁸² Nomeadamente, missas encomendadas por senhoras da sociedade. Por exemplo, *A Capital*, 20 de janeiro de 1917, p. 2; *A Capital*, 25 de janeiro de 1917, p. 2; *A Capital*, 29 de janeiro de 1917, p. 3; *A Capital*, 30 de janeiro de 1917, p. 1.

políticos públicos “patrióticos”⁸³, incentivando a participação da comunidade. Em suma, foi um jornal politicamente comprometido “com um papel militante, mobilizando [...] leitores para apoiarem causas políticas” (Hallin e Mancini, 2010, p. 110).

De acordo com Hallin e Mancini, a profissionalização dos jornalistas é baixa quando é elevado o paralelismo político, confirmando-se com *A Capital* de 1917.

A profissionalização do jornalista, independente e autónoma dos poderes políticos e económicos pouco existiu no diário lisboeta. Exemplo de jornalista comprometido com o partido da situação e ativista da causa intervencionista foi Adelino Mendes, repórter enviado para França a fim de narrar a guerra do CEP ao público português, responsável por realizar várias palestras públicas mobilizadoras do esforço nacional de guerra a convite do partido republicano em Janeiro de 1917⁸⁴, responsável por escrever crónicas ou cartas noticiosas da campanha do CEP durante os meses de março a maio de 1917, demasiadas vezes comprometidas, propagandistas e pouco realistas, de acordo com os interesses da facção a que pertencia.

De acordo com o Modelo Mediterrânico de Hallin e Mancini, a fragilidade económica da imprensa igualmente irá estreitar esse paralelismo político, tornando o Estado regulador e censor. Situação agravada com I Guerra Mundial, momento de grande intervenção governamental.

À semelhança da Europa do Sul, não existia tradição no consumo frequente de jornais portugueses devido ao elevado número de analfabetismo existente dificultando financeiramente a imprensa portuguesa: apesar da guerra ter motivado maior consumo de jornais na procura de informação, as tiragens, ainda pequenas, não permitiam custear as despesas dos jornais. Essa fragilidade económica acentuou-se a partir da beligerância oficial portuguesa (março de 1916) com o agravar do custo de vida português, estreitando as relações entre os jornais e o poder instituído, regulamentador económico e censor dos Média, num comportamento de sobrevivência económica. Daí alguns artigos terem sido publicados em *A Capital* a denunciar o elevado preço do papel⁸⁵, a pedir intervenção do Estado nesse mercado para proteção dos profissionais da imprensa⁸⁶, a queixar-se das perdas de vendas com as apreensões administrativas e a censura prévia dos jornais, a exigirem o direito de publicação nos dias feriados (bem sucedido), a questionarem o

⁸³ Por exemplo, *A Capital*, 13 de janeiro de 1917, p. 3; *A Capital*, 27 de janeiro de 1917, p. 2.

⁸⁴ Por exemplo, *A Capital*, 21 de janeiro de 1917, p. 1.

⁸⁵ Por exemplo, *A Capital*, 4 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 10 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 14 de janeiro de 1917, p. 1; *A Capital*, 3 de abril de 1917, p. 2; *A Capital*, 8 de junho de 1917, p. 1; *A Capital*, 23 de julho de 1917, p. 1.

⁸⁶ Por exemplo, *A Capital*, 4 de janeiro de 1917, p. 3.

progressivo controlo da imprensa pelas autoridades políticas e militares⁸⁷ e a aceitarem a profusa regulamentação de controlo à liberdade de imprensa (preferindo os espaços em branco da censura prévia à apreensão)⁸⁸ apesar das queixas dos atrasos dos censores⁸⁹. Reflexões e interrogações publicadas⁹⁰, mas prudentes, cautelosas e moderadas de forma a manter o jornal a funcionar apesar das limitações impostas pelo Estado, regulamentador e censor com poder de interdição de jornais, de aplicação de elevadas multas e até atribuição de penas de cadeia a jornalistas e diretores infratores. Aqui o equilíbrio foi difícil e a autonomia e a liberdade de imprensa foram ténues ao ponto de *A Capital* congratular-se com a recuperação da liberdade para publicar o jornal com o número de páginas habitual, propiciador de publicidade paga, regulamentado a 19 de outubro de 1917 ou até felicitar a decisão sidonista do porte-pago. O erguer de voz contra a censura foi muito diminuto e frequentemente polido como atestam, por exemplo, os títulos: “Silêncio” e “A censura e o critério da tinta encarnada”⁹¹.

Nem os espaços publicitários nas páginas de *A Capital*, pagas pelos negócios de guerra dos seguros vendidos aos mobilizados do CEP nos três primeiros meses de embarque do CEP para França, permitiu granjear uma maior autonomia financeira facilitadora de independência política. A ameaça eminente de suspensão ou apreensão do jornal ditava o tipo de notícias e o discurso de causa a publicar de forma a não “afugentar” os publicitários que pagavam pelo espaço no papel do jornal, vendido e lido.

Desta forma, a intervenção controladora dos poderes instituídos, políticos e económicos, definiram o modelo pluralista no qual *A Capital* se inscreve, instrumentalizando-a:

A dependência financeira dos media em relação ao Estado e a persistência de normas restritivas, sobre [...] a publicação de informação oficial, combinaram-se com o entrelaçamento dos media com as elites políticas [...] com um Estado muito centralizado, não propenso a “fugas” de informação, para produzir uma cultura jornalística prudente no relato de informação que pudesse ser embaraçosa para os funcionários do Estado (Hallin e Mancini, 2010, p. 134).

⁸⁷ Por exemplo, *A Capital*, 8 de janeiro de 1917, p. 2; *A Capital*, 22 de março de 1917, p. 1.

⁸⁸ Por exemplo, *A Capital*, 13 de abril de 1917, p. 1.

⁸⁹ Por exemplo, *A Capital*, 16 de janeiro de 1917, p. 2; *A Capital*, 8 de fevereiro de 1917, p. 2; *A Capital*, 19 de julho de 1917, p. 1.

⁹⁰ Por exemplo de um artigo assinado por Augusto Casimiro, escritor e combatente do CEP, em *A Capital*, 19 de março de 1917, p. 1.

⁹¹ Ambos em *A Capital*, 12 de maio de 1917, p. 1.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na legislação estudada e no jornal *A Capital* de 1916 e 1917, podemos concluir que a ligação estreita entre o sistema de Média e o mundo da política, típicos do modelo polarizado pluralista da Europa mediterrânica de Hallin e Mancini, é significativa durante a I República portuguesa que viveu uma transição longa para o capitalismo e para a democracia, defensora da liberdade de imprensa, mas controladora da mesma à medida que a instabilidade política e militar fez perigar o poder instituído, com e sem I Guerra Mundial.

Orgulhosos da lei da Imprensa de 1910, os políticos republicanos sempre consideraram o controlo da imprensa como excecional. Todavia, a história da regulamentação legislativa ocorrida entre os anos de 1910 e 1918, nos quais só existiu uma guerra mundial durante os últimos 4 anos e uma campanha militar no estrangeiro nos 2 últimos anos, e o exercício do direito e do dever de informar livremente, praticado pelos periódicos portugueses e expresso nas folhas dos jornais então publicados, não permite concordar com esse carácter excecional.

A liberdade de imprensa entre 1914 e 1918 não aconteceu com a adoção de mecanismos de controlo como a apreensão administrativa e a censura prévia. A imprensa publicada não foi neutra nem independente e por isso condicionou a opinião pública nomeadamente sobre a campanha do CEP em França noticiada, realidade geradora de preocupação e de interesse por um público mais alargado, pouco culto e politizado.

O papel do Estado de censor e de regulamentador dos Média afirmou-se na democracia republicana, não como um hiato autoritário durante a I Guerra Mundial, mas como característica de um Modelo Pluralista Polarizado de elevado paralelismo político, à semelhança da Europa Mediterrânica nesse tempo, como identificou Hallin e Mancini que escreveram:

O Modelo Pluralista Polarizado é caracterizado por um elevado grau de politização, com o Estado e os partidos políticos a ter uma intervenção forte em muitas áreas da vida social, e em que a maior parte da população mantém uma acentuada lealdade em relação a um vasto espectro de ideologias políticas. [...] Os sistemas Pluralistas Polarizados, por fim, são caracterizados por um consumo desigual de informação pública, com uma divisão bastante acentuada entre a população ativa em termos políticos, que consome uma grande quantidade de comentários políticos na imprensa, e uma população politicamente inativa, que consome pouca informação política. Os

media noticiosos são também caracterizados por um alto grau de pluralismo externo, em que os media são vistos como campeões de diversas ideologias políticas, e o empenhamento nessas ideologias tende a ter mais valor do que o empenhamento numa cultura profissional comum. Os laços entre os jornalistas e os atores políticos são estreitos, o Estado intervém de forma ativa no sector dos media e os jornais põem o enfoque no comentário sofisticado [e na defesa de causas] destinado a ser lido pelos ativistas políticos (Hallin e Mancini, 2010, p. 305).

Todavia, ao contrário de alguns autores (Keisinger, 2014; Meneses, 2017; Novais, 2021; Pires e Meneses, 2021) que desvalorizam o impacto da campanha militar do CEP e até da I Guerra mundial na imprensa portuguesa no processo de controlo da imprensa pelo poder instituído, não se pode negar o impacto desses acontecimentos militares pois a guerra fez baixas, nem sempre reconhecidas, com o tipo de imprensa produzida, vendida e lida em Portugal, com consequências no final da I República.

O jornalismo não neutro e de causa/facção intervencionista de alguma imprensa portuguesa como *A Capital* e o controlo da imprensa pelo Estado republicano, de um Modelo Pluralista Polarizado, foram responsáveis pela publicação de páginas vazias de informação aprofundada sobre a campanha do CEP em França, gerando descontentamento e sensação de abandono junto dos militares do CEP e das suas famílias, afastando talvez eventuais públicos leitores de imprensa escrita.

No pós-I Guerra Mundial, a própria luta partidária travada nos bastidores das gráficas entre a situação (sidonistas) e a oposição (democráticos) serão responsáveis pelo noticiar filtrado, comprometido e politizado, desincentivador de criação de opinião pública leitora e informada avessa a autoritarismos emergentes. Temáticas igualmente interessantes para serem estudadas em futuros trabalhos.

BIBLIOGRAFIA

- Borges, J. V., Marques, I. P., & Dias, E. G. (2018). *Diário de campanha do General Fernando Tamagnini, comandante do CEP*. Comissão Portuguesa de História Militar.
- Carvalho, A., & Cardoso, A. M. (1971). *Da liberdade de Imprensa*. Editora Meridiano.
- Carvalho, A. A. de. (1973). *A Censura e as Leis de Imprensa*. Seara Nova.
- Carvalho, A. A. de, Cardoso, A. M., & Figueiredo, J. P. (2012). *Direito da Comunicação Social*. Texto Editores.
- Coutinho, A. B. (1969). Breve comparação dos regimes jurídicos da imprensa em Portugal.

Últimos tempos da Monarquia, República, Estado Novo. In I. C. R. de Aveiro (Ed.), *Congresso Republicano de Aveiro: Teses e Documentos, vol. II* (pp. 217–245). Seara Nova.

Ferreira, J. (2014). *17% de liberdade. Cronologia abreviada de Actos censórios em Portugal*.

https://www.academia.edu/6525878/17_de_Liberdade_Cronologia_Abreviada_dos_Actos_Censórios_em_Portugal

Franco, G. (1993). *A Censura à portuguesa (1820-1974)* (p. 208). Imprensa Nacional Casa da Moeda.

Hallin, D., & Mancini, P. (2010). *Sistemas de Media: Estudo Comparativo. Três Modelos de Comunicação e Política*. Livros Horizonte.

Keisinger, F. (2014). Imprensa / Jornalismo. In *1914-1918 International Encyclopedia of the First World War Online* (p. 14). <http://encyclopedia.1914-1918-online.net/article/pressjournalism>

Marques, I. P. (2002). *Os Portugueses nas Trincheiras. Um Quotidiano de Guerra*. Comissão Portuguesa de História Militar.

Marques, I. P. (2004). *Memórias do General. “Os Meus Três Comandos” de Fernando Tamagnini*. SACRE/Fundação Mariana Seixas.

Marques, I. P. (2016). *Das trincheiras, com saudade. A vida quotidiana dos militares portugueses na Primeira Guerra Mundial (3ª)*. A Esfera dos Livros.

Meneses, F. (2017). Fazendo Sentido da Guerra (Portugal). In *1914-1918 International Encyclopedia of the First World War Online* (p. 10). https://encyclopedia.1914-1918-online.net/making_sense_of_the_war_portugal

Minayo, M. C. (2001). Ciência, Técnica E Arte: O Desafio Da Pesquisa Social. *Pesquisa Social. Teoria, Método e Criatividade*, 80. http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo__2001.pdf

Novais, N. (2013). *A Imprensa Portuguesa e a Guerra. 1914-1918. Os jornais intervencionistas e anti-intervencionistas. a acção da censura e da propaganda* [Universidade Nova de Lisboa]. <https://run.unl.pt/bitstream/10362/10797/1/TeseDoutoramentoNo%25C3%25A9miaMiaNovaNovais.pdf>

Novais, N. (2021). Censura de imprensa (Portugal). In *1914-1918. International Encyclopedia of the First World War online* (p. 10). https://encyclopedia.1914-1918-online.net/article/press_censorship_portugal

Pires, A. P., & Meneses, F. (2021). Historiografia 1918-Hoje (Portugal). In *1914-1918*

International Encyclopedia of the First World War Online (p. 11).

https://encyclopedia.1914-1918-online.net/article/historiography_1918-today_portugal

Rodrigues, G. A. (1980). Breve História da Censura Literária em Portugal. In *Biblioteca Breve* (Vol. 54). Instituto de Cultura e Língua Portuguesa. Ministério da Educação e Ciência.

Sousa, J. P. (2011). *Uma história do jornalismo em Portugal até ao 25 de Abril de 1974*. Universidade Fernando Pessoa. <https://bdigital.ufp.pt/handle/10284/1163>